



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativo acostado aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 40/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa para serviço elétrico da central eletrônica e troca do corpo da borboleta do carro “Doblô” da Câmara Municipal de Valença, pela empresa FASS AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ nº 03.965.781/0001-47, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 30 de Setembro de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 40/2015

Contrato nº 39/2015

Resumo do Objeto: Serviço elétrico e troca de peça do carro particular “Doblô” da Câmara Municipal de Valença.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 0110 (Câmara Municipal de Valença)

Projeto Atividade: 01.031.0001.4001

Elemento da Despesa: Outros serviços terceiro pessoa jurídica / Material de consumo

Valor Total do Contrato: R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).

Vigência do Contrato: 30/09/2015

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

Assina pela Contratada: FASS AUTO PEÇAS LTDA-ME